

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 40/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Inclusão de disciplina - Curso Ciências Econômicas

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em consulta remota ocorrida nos dias 11 e 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.917924/2020-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inclusão de disciplinas no Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus de Juiz de Fora, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2020.

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 19/11/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 19/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/11/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0205250** e o código CRC **192B937E**.